



MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS

Lei Municipal nº. 3.097/2020

de 31 de março de 2020

Autor: Executivo Municipal

**“Altera a Lei Municipal nº. 3.063, de 21 de novembro de 2019, que Dispõe sobre doações de áreas públicas municipais, localizadas no Setor Mansões das Águas Quentes, determina outras providências.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS Estado de Goiás aprovou, e eu, PREFEITO, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Altera o art. 1º, item II da Lei Municipal nº. 3.063, de 21 de novembro de 2019, que dispõe sobre doação da área descrita neste artigo, com o fim único e exclusivo de alterar a doação do imóvel localizado no Setor Mansões das Águas Quentes, nesta cidade:

*I – Área localizada na Rua 65-A, Quadra AI-11.A, Lote 41, Setor Mansões das Águas Quentes, Caldas Novas/GO:*

*Frente: 9,00m para a Rua 65-A;*

*Fundo: 9,00m confrontando com o lote 05;*

*Ld. Direito: 22,50m confrontando com o lote 40;*

*Ld. Esquerdo: 22,50m confrontando com o lote 42;*

*Área Total: 202,50m<sup>2</sup>*

*Donatário (a) (s): VIVIANE FERNANDES BARBOSA, brasileira, casada, analista de recurso humanos, portadora do RG nº. 4270249 2.A VIA DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº. 001.450.051-51, e; LEANDRO FERNANDES BARBOSA, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº. 1269724274 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº. 190.976.116-87, ambos com endereço localizado na Rua 65-A, Quadra AV-11.A, Lote 41, Setor Mansões das Águas Quentes, Caldas Novas/GO;*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, alteradas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CALDAS NOVAS, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (31/03/2020).

**Evando Magal Abadia Correia Silva**  
**Prefeito de Caldas Novas-GO**

<b>CERTIDÃO</b>
Certifico que nesta data foi publicado no Diário Oficial do Município
Ed. Nº 468
Data 14/04/2020
Responsável pelo Diário Oficial Caldas Novas-GO



**MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS**

Caldas Novas, Goiás, 31 de março de 2020.

Assunto: Sanção do Autógrafo de Lei Municipal nº. 003/2020

Autor: Executivo Municipal

Senhor Presidente:

Sirvo-me do presente para comunicar a Vossa Excelência que apreciando o Autógrafo de Lei Municipal nº. 003/2020, que **"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 3.063, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE DOAÇÕES DE ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, LOCALIZADAS NO SETOR MANSÕES DAS ÁGUAS QUENTES, DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** de dezoito de março de dois mil e vinte (18/03/2020), de autoria do Executivo Municipal, RESOLVI, com fundamento no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Caldas Novas - GO, SANCIONÁ-LO na íntegra.

GABINETE DO PREFEITO DE CALDAS NOVAS, Estado de Goiás,  
aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (31/03/2020).

  
*Evando Magal Abadia Correia Silva*  
*Prefeito de Caldas Novas-GO*

<b>CERTIDÃO</b>
Certifico que nesta data foi publicado no Diário Oficial do Município
Ed. Nº <u>468</u>
Data <u>14/04/2020</u>

Responsável pelo Diário Oficial Caldas Novas-GO